

CONTRATO DE EMPREITADA E OBRAS PÚBLICAS

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

N.º 139/2024	VALOR: 120.129,36€
OBJETO: Empreitada “Substituição de Válvulas de Maré - Ria de Aveiro”	
PROCEDIMENTO: 105/CP/E/24	

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO**, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: CARLOS MANUEL SANTOS DE SOUSA**, com domicílio

_____, que neste ato outorga na qualidade de procurador, em representação da Sociedade Anónima com a Firma **”NBS WATER ENGINEERING, S.A.”**, pessoa coletiva número 510 970 141, Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Rua do Monte Novo, Zona Industrial da Taboeira, Lote 52 A, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, com o capital social de 1.000.000,00 Euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Certidão Permanente, subscrita em 03/07/2024, válida até 03/07/2025, consultada no presente dia e da Procuração de 20 de junho de 2024, com “Termo de Reconhecimento” de 20 de junho de 2024, feita pela advogada Joana Vidinha, titular da cédula profissional 65550P.-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato para a execução da empreitada **“Substituição de Válvulas de Maré - Ria de Aveiro”**, adjudicada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2024, após a realização de um Procedimento de Consulta Prévia, com a referência 105/CP/E/24, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com o Projeto de Decisão datado de 08 de outubro de 2024, com obediência às Peças do Procedimento, e à Proposta apresentada, nas condições das seguintes cláusulas:-----

-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada a executar a empreitada atrás identificada, pelo montante de 120.129,36 € (cento e vinte mil, cento e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada, cujo encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental: - Orgânica – 01.02; - Económica - 07.01.04.02, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e quatro e seguinte, e consta das Grandes Opções do Plano 2023/1/43).-----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL SANTOS DE SOUSA
Data: 2024.11.05 16:59:31 GMT

-----2ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criado o compromisso n.º 2024/3132 (requisição n.º 3181/2024 de fundos disponíveis), que deu origem ao compromisso n.º 2024/3498 (requisição n.º 3554/2024).-----

-----3ª) Os trabalhos da empreitada deverão ser executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o convite, o caderno de encargos, e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas e de acordo com a proposta apresentada, tendo início a partir da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, e concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 180 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

-----4ª) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não foi exigida a prestação de caução.-----

-----5ª) O prazo de garantia varia de acordo com os defeitos da obra, nos termos previstos no convite e caderno de encargos, e no art.º 397.º do Código Contratos Públicos (CCP).-----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a Firma que representa, se obriga a cumprir as condições vinculativas constantes do convite, do caderno de encargos e da proposta apresentada.-

-----7ª) A empreitada é realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo o pagamento feito mediante autos de medição, devidamente aprovados e apresentadas as respetivas faturas e após o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) Quanto ao mais se consideram integrados no presente contrato, em tudo quanto por ele não for explícito ou implicitamente contrariado, as peças do procedimento, e os demais elementos patentes na Consulta Prévia e bem assim todas as disposições contidas no n.º 2, do artigo 96.º do CCP.-----

-----9ª) Nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designado como Gestor do contrato o Eng.º Pedro Nunes, e como substituto o Eng.º Gonçalo Ferreira, ambos da Câmara Municipal de Ílhavo, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de setembro de 2024.-----

-----10ª) Foi verificado que os mesmos apresentaram Declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme estipula o n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).-

-----11ª) Foi verificado que os membros que constituem o Júri do procedimento apresentaram declaração de inexistência de conflito de interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----12ª) Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a firma que representa, o contrato nos termos exarados.-----

-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.-----

-----Foi exibido o Alvará de Construção de empreiteiro de obras públicas número 71239 - PUB.---

-----A empresa representada pelo segundo outorgante, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração extraída

automaticamente da página eletrônica da Segurança Social Direta com data de 02 de outubro de 2024.-----

-----Foi apresentada certidão do Serviço de Finanças de Aveiro-2, datada de 14 de agosto de 2024, em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Foi verificado, através dos respetivos documentos comprovativos, que os membros do conselho de administração e a sociedade adjudicatária não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.-----

-----Foi também verificado através de documento comprovativo, que o segundo outorgante tem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de outubro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Este contrato, por acordo das partes, é assinado digitalmente pelos outorgantes e por mim, Ana Patrícia Damas de Araújo, Técnica Superior Jurista, do Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo, servindo de Oficial Público, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assinada digitalmente por JOÃO
ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO
Data: 2024.11.12 18:29:32 GMT

O Oficial Público

Assinada digitalmente por ANA PATRÍCIA DAMAS DE
ARAÚJO
Data: 2024.11.13 10:33:01 GMT

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.